



# Estado de Mato Grosso

## Prefeitura de Brasnorte -MT

### LEI Nº 2.409/2020 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2020.

Câmara Municipal de Brasnorte  
Registrado no Livro de Registro de:

Leis ( ) Autógrafos  
( ) Resoluções ( ) Portarias  
( ) Decreto Legislativo

Sob. o nº 2409 20 20  
Em, 21 / 02 20 20

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir **Crédito adicional suplementar por anulação de dotação orçamentária**, destinado a **Construção de Rede de Galeria de Águas Pluviais para Combate a Erosão – Drenagem**, e dá outras providências.

O Sr. **MAURO RUI HEISLER**, Prefeito Municipal de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pôr Lei, FAZ SABER, que a Câmara aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**ARTIGO 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir crédito adicional suplementar por anulação de dotação orçamentária no valor de **R\$ 106.100,00 (Cento e seis mil e cem reais)** para cobertura da seguinte dotação orçamentária, conforme discriminado abaixo:

ÓRGÃO: 04. SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA  
UNIDADE: 04.002. URBANIZAÇÃO  
FUNÇÃO: 17. Saneamento  
SUBFUNÇÃO: 512. Saneamento Básico Urbano  
PROGRAMA: 0034. Construção da Rede de Galeria de Águas Pluviais para Combate a Erosão – Drenagem.  
PROJETO: 1.105. Construção da Rede de Galeria de Águas Pluviais para Combate a Erosão – Drenagem.

ELEMENTO DE DESPESA:  
194 - 4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações R\$ 106.100,00  
Fonte: 10 – RECURSOS LIVRES – Sem detalhamento da destinação de recursos  
**Total R\$ 106.100,00**

**ARTIGO 2º** - O crédito aberto no artigo anterior terá como fonte de recursos, a anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 05. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
UNIDADE: 05.005. TRANSPORTE ESCOLAR  
FUNÇÃO: 12. Educação  
SUBFUNÇÃO: 361. Ensino Fundamental  
PROGRAMA: 0061. Ensino Fundamental de 1º ao 9º Ano.  
PROJETO: 1.220. Construção de garagem para ônibus e veículos escolares.

ELEMENTO DE DESPESA:  
541 – 4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações. R\$ 106.100,00  
Fonte: 10 – Recursos Livres – Sem Detalhamento da Destinação de Recursos.  
**Total R\$ 106.100,00**

**Parágrafo Único** – O referido Crédito tem amparo nos Artigos, 41 Inciso I e 43, § 1º, Inciso III, da Lei N.º 4.320/64.



# Estado de Mato Grosso

## Prefeitura de Brasnorte -MT

**ARTIGO 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

*Gabinete do Prefeito Municipal de Brasnorte – MT, aos 21 (vinte e um) dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte.*

*Mauro Rui Heisler*  
**Prefeito**

**PUBLICADO POR  
AFIXAÇÃO**  
*21 / 02 / 2020*